ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
26/05/2020

Processo Legislativo nº 33/2020
Projeto de Lei do Executivo: nº 2.410 de 15 de maio de 2020
Parecer jurídico nº: 35/2020- AJ

O projeto de Lei nº 2.410 de 08 de maio de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para adquirir um imóvel urbano constante na matricula 47.079 do livro 2 do registro geral fls. 01.

As fls. 13 dos autos conta parte da matricula do registro de imóveis.

Desta forma, a fim de poder se ter um mínimo de noção sobre a situação atual do imóvel, se sugere que seja requerido ao Poder Executivo cópia atualizada da matricula 47.079 do referido imóvel.

Também consta que no processo administrativo que se trata de área em processo de inventário. Desta forma se faz necessário a informação sobre a o valor do patrimônio, se por ventura possuem dividas arroladas no processo de inventário e se os herdeiros são todos maiores ou possuem herdeiros menores ou incapazes.

Além da avaliação do imóvel feita pela Secretaria da fazenda pública do estado do RS – SEFAZ.

Após voltem os autos para parecer.

É o parecer.

Barão, 21 de maio de 2020.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883